

VIEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 34.846.886/0001-00

Relatório de Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 e as respectivas Demonstrações Contábeis, elaboradas nas formas da legislação vigente, bem como o Relatório dos Auditores Independentes. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)					
Ativo	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.232	3.874	12.469	12.958
Títulos e valores mobiliários	5	-	-	12.944	23.771
Partes relacionadas	6	-	-	106.070	95.027
Estoque	7	-	-	224.389	318.645
Impostos a recuperar	8	125	48	1.099	1.924
Partes relacionadas	8	639	1.309	12.181	11.828
Tributos diferidos		-	-	-	7,2
Outros créditos	9	605	1.037	10.011	7.274
Total do ativo circulante		2.601	6.268	379.163	470.049
Não circulante					
Títulos e valores mobiliários	5	-	2.972	63.218	64.298
Contas a receber	6	-	-	186.975	168.743
Partes relacionadas	8	-	13.115	12	14.388
Depósitos judiciais	9	-	-	7.554	2.153
Outros créditos	9	99	-	15.768	2.202
Investimentos	10	305.493	247.040	53.741	43.499
Intangível		342	33	277	86
Imobilizado		642	438	807	586
Total do ativo não circulante		306.478	263.598	329.082	283.005

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)					
Passivo	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	11	-	-	25.445	47.069
Fornecedores	12	836	500	8.480	8.377
Obrigações tributárias	13	86	1	564	602
Obrigações trabalhistas	13	86	98	9.988	11.696
Partes relacionadas	8	16.450	22.428	21	34.895
Tributos diferidos	14	-	-	11.972	5.484
Distratos a pagar		-	-	13.244	15.806
Adiantamento de clientes		-	-	2.278	6.972
Outras contas a pagar	15	-	7.847	6.834	54.429
Total do passivo circulante		17.372	30.874	78.266	185.330
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	11	-	-	214.480	181.102
Obrigações tributárias	13	-	-	4.418	4.771
Tributos diferidos	14	76.342	76.345	96.818	96.035
Partes relacionadas	8	1.084	5.490	-	5.499
Provisão para garantia de obra		-	-	2.202	3.989
Provisões para demandas judiciais	16	-	-	39.236	46.644
Outras contas a pagar	15	7.890	-	13.540	19.634
Total do passivo não circulante		85.316	81.835	370.694	357.674
Patrimônio líquido					
Capital social	17.1	29.177	1	29.177	1
Reserva de capital		17.117	1	120	120
Reservas de lucro a realizar		150.092	157.156	150.092	157.156
Total do patrimônio líquido		206.389	157.157	206.389	157.157
Participação de não controladores		-	-	52.236	52.893
Total do patrimônio líquido consolidado		206.389	157.157	258.625	210.050
Total do passivo e do patrimônio líquido		309.077	269.866	708.245	753.054

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)							
Capital social	(-) Capital integral	Capital social total	Reserva de lucro a realizar	Reservas de lucro a realizar	Lucro (prejuízo) acumulado	Participação de não controladores	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	157.159	157.159	161.730
Aquisição de participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	48.322
Constituição de reserva	-	-	-	-	157.156	(157.156)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1	-	1	157.156	-	52.893	210.050
Integralização de capital	55.401	(26.225)	29.176	27.120	-	56.296	56.296
Resultado do exercício	-	-	-	-	1.512	1.512	(355)
Ajuste patrimonial reflexos de investidas	-	-	-	-	(8.576)	(8.576)	(302)
Constituição de reserva	-	-	-	-	1.512	(1.512)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	55.402	(26.225)	29.177	150.092	206.389	52.236	258.625

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 (Valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Viel Participações S.A. ("Companhia" ou "VIEL") é uma "Holding", constituída em setembro de 2019, na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil com sede na Rua Ministro Jesuino Cardoso, 633, 10º andar, sala 102, Vila Olímpia, São Paulo/SP. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como "Grupo"). O grupo tem como atividades preponderantes a prospecção e o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, notadamente a urbanização de loteamentos em forma e condomínios abertos e ou fechados e a participação em outras sociedades. Em 2021 foi constituída a Nova Cipasa LB para desenvolver novos negócios na companhia. O desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários é efetuado pela Companhia e suas controladas diretas ou indiretas, criadas com o propósito específico de desenvolver o empreendimento, de forma isolada ou em conjunto com outros parceiros via participação societária nas sociedades controladas ou por meio do sistema de consórcio, tendo, entre os consorciados os proprietários de terrenos para loteamentos e outros participantes com pericia nas diversas áreas de atuação requeridas para a implantação e comercialização dos loteamentos.

Empresa investida	Controle	% participação	
		2021	2020
Nova Cipasa Participações S.A	Controladora	100%	100%
Lote 01 Empreendimentos S.A	Controladora	100%	100%
Nova Cipasa LB Participações	Controladora	100%	-
Colcap Participações Ltda	Controlada em conjunto	39,32%	39,32%
Mariálceu Empreendimentos	Controlada em conjunto	50%	50%
Cipasa Santa Maria	-	-	-
Empreendimentos Imobiliários Ltda	Controlada em conjunto	50%	50%
Nova Cipasa ALD Participações	Controlada em conjunto	50%	-
Nova Vida II	-	-	-
Empreendimentos Imobiliários Ltda	Coligada	1%	-

1.1. Sobre os impactos econômico-financeiros nas demonstrações financeiras apresentadas, em razão da pandemia de COVID-19, a administração avaliou os riscos e as incertezas que poderiam afetar as informações anuais apresentadas e entendeu que, até a data de emissão das demonstrações financeiras, não há impactos materiais que possam afetar as mesmas.

1.1. Aquisição da Nova Cipasa: Conforme instrumento particular de compra e venda de participações societárias e outras vantagens, firmado em 05 de abril de 2020 e posterior aditivo firmado em 04 de maio de 2020, entre Viel Participações S.A., na qualidade de compradora, e Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A. e Cipasa Participações Desenvolvimento Urbano S.A., na qualidade de vendedoras, a Companhia concluiu a aquisição da Nova Cipasa Participações Ltda. Pela eficiência gerencial, administrativa e financeira, a formalização da transferência das participações adquiridas foi instrumentalizada através de arranjo societário pelo qual foi constituída a Companhia Nova Cipasa Participações Ltda. localizada na Rua Ministro Jesuino Cardoso, 633, 10º andar, sala 102, Vila Olímpia, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como objeto social as atividades de participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, empresariais ou simples, como sócia, acionista ou quotista. Em maio de 2020, a Nova Cipasa Participações Ltda se tornou uma sociedade anônima de capital fechado, Nova Cipasa Participações S.A. Nesta operação foram vendidas as participações em 33 empresas e 25 consórcios. Neste sentido, a Cipasa firmou diversos contratos de parcerias junto a terceiros, proprietários de imóveis, para o desenvolvimento de loteamentos urbanos em referidos imóveis (contrato de parceria), os quais se encontram em fase de avaliação e/ou desenvolvimento e os seus respectivos projetos e que poderão, a critério da compradora, serem desenvolvidos e explorados em conjunto com a Cipasa ou com sociedade a ser indicada, nos termos e condições estabelecidos (Landbank). Cada uma das sociedades e/ou consórcios que compõem os negócios ofertados, tem como objetivo o desenvolvimento e a exploração, diretamente ou por meio de outra sociedade em que figurem como sócios ou acionistas, de um loteamento urbano cada, espalhados em todas as regiões do território nacional e que se encontram nas mais diferentes fases de desenvolvimento e/ou execução, podendo o empreendimento já ter sido concluído e estar em fase de recebimento de carteira e venda unidade remanescentes, em fase de construção da infraestrutura ou em fase pré-operacional. A Viel Participações S.A. adquiriu uma avaliação independente para emissão de laudo de valor justo, para fins de alocação do preço de compra (Purchase Price Allocation - PPA) dos ativos e passivos (tangíveis) adquiridos conforme contrato celebrado entre as partes, visando decompor o preço de compra em conformidade com o CPC-15 (R1) Combinação de Negócios. O Laudo de alocação do preço de compra (PPA), para as empresas objeto de avaliação, foi elaborado com data base de 30 de abril de 2020, a partir das informações e documentos fornecidos pela administração. **Ativos adquiridos e passivos assumidos:** O valor justo dos ativos e passivos identificáveis, objeto de avaliação, na Nova Cipasa Participações S.A. na data da aquisição, 30 de abril de 2020, é apresentado a seguir:

Ativos	Nova Colorado S.A.		Demais companhias		Total
	2021	2020	2021	2020	
Caixa e equivalentes de caixa	62.153	17.699	79.852	3.323	5.289
Títulos e valores mobiliários	120.636	120.675	241.311	-	-
Contas a receber	76.378	248.290	324.668	-	-
Estoque	1.046	11.111	12.157	-	-
Outros créditos	3.609	3.322	3.941	-	-
Tributos a recuperar	191	-	191	-	-
Partes relacionadas	3.220	2.244	5.464	-	-
Investimento	36.960	2.398	39.328	-	-
Passivos	306.158	406.042	712.200	-	-
Fornecedores	(1.139)	(8.368)	(8.507)	-	-
Empréstimos e financiamentos	(109.596)	(142.002)	(252.198)	-	-
Distrato a pagar	(12.832)	(2.240)	(15.072)	-	-
Obrigações trabalhistas	(346)	(7)	(353)	-	-
Obrigações tributárias	(17.730)	(20.814)	(38.544)	-	-
Adiantamento de clientes	(3.400)	(5.049)	(8.449)	-	-
Provisões para demandas	(6.004)	(57.752)	(63.756)	-	-
Jurídicas e garantia de obra	(699)	(6.235)	(6.934)	-	-
Outras contas a pagar	(50.516)	2.194	(48.322)	-	-
Total dos ativos identificáveis líquidos	104.896	165.169	270.065	-	-
Gainho por compra vantajosa	67.232	157.231	224.553	-	-
Total da contraprestação	37.664	7.848	45.512	-	-

Essa operação resultou em uma compra vantajosa no valor de R\$24.553 visto que o valor da contraprestação foi de R\$45.512. Neste caso, o custo de aquisição foi inferior ao valor justo dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada foi registrada como ganho na demonstração do resultado financeiro em despesas (INE 22). **1.2. Aquisição de participação societária na Lote 01 Empreendimentos S.A.:** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuiu, por meio da controlada Nova Cipasa Participações S.A., o direito de compra de R\$ 375.077 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e sete) ações da Nova Colorado S.A. ("Nova Colorado"), representativas de 67,54% da participação societária exclusiva e criterioso da Viel, até o 36º mês contado de 24 de maio de 2018, mediante ao pagamento de R\$25.000, remunerado pela aplicação de juros fixos, compostos de pré-fixados de 2% a.a. (dois por cento ao mês) outorgado pela Mérito Realty Ltda. Uma das condições previstas no instrumento de compra da Nova Colorado era a de que apenas a Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A. (CDU), cuja razão social atá Lote 01 Empreendimentos S.A ("Lote 01"), ou entidades da sua grupo econômico, poderiam exercer tal opção. Com o objetivo de possibilitar o exercício da mesma, foi efetivada a compra integral do Lote 01 pela VIEL, conforme demonstrado abaixo: **Ativos adquiridos e passivos assumidos:** O valor justo dos ativos e passivos identificáveis, objeto de avaliação, na Lote 01 Empreendimentos Imobiliário, na data da aquisição, 21 de maio de 2021, é apresentado a seguir:

Ativos	Lote 01	
	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	7	1
Tributos a recuperar	2	-
Depósitos judiciais	210	-
Outros ativos	1	-
Total	137	-
Passivos	(3)	-
Fornecedores	(968)	-
Obrigações tributárias	(282)	-
Outras contas a pagar	(1.253)	-
Total dos ativos identificáveis líquidos	118	-
Gainho por compra vantajosa	118	-
Total da contraprestação	118	-

Essa operação resultou em uma compra vantajosa no valor de R\$ 118 visto que o valor da contraprestação foi de R\$10. Um real. Neste caso, o custo de aquisição foi inferior ao valor justo dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada foi registrada como ganho na demonstração do resultado, registrada na rubrica de outras receitas e despesas (INE 22). Após a aquisição, a Companhia, por meio de sua controlada Lote 01, notificou a Mérito Realty, externando a intenção de exercer a opção. Após o período de 60 dias previsto no instrumento de compra, a Viel pagou para a Mérito Realty o preço de compra, por conta e ordem da Lote 01, no valor de R\$50.234. Dessa forma, o negócio denominado Nova Colorado S.A., anteriormente contabilizado pelo seu valor justo por meio da aquisição inicial ocorrida em 04 de maio de 2020, que estava registrado na controlada Nova Cipasa Participações Ltda. foi transferido para a Lote 01 Empreendimentos S.A. em 21 de maio de 2021, conforme demonstrado na nota explicativa 10. **1.3. Negócio excepcionado: Cipasa Aldeia ALD Desenvolvimento Imobiliário:** A aquisição do negócio da Nova Cipasa considerou a inclusão do empreendimento Aldeia Aldeia Empreendimentos Imobiliários(Aldeia). A Companhia tinha prazo inicial de 12 meses para avaliação do negócio e exercício da opção de devolução do negócio a contar da data de aquisição, mantendo o controle do negócio por esse período. No 3º aniversário do negócio, assinado em 12 de março de 2021, foram pactuadas novas regras específicas de investimento, exploração, assunção de responsabilidades e tratamento de contingências desse empreendimento, de modo que operacionalização do empreendimento Aldeia Aldeia passou a ser feita de forma conjunta pela Companhia e pelas vendedoras, detendo cada uma 50% (cinquenta por cento) de seu capital social por meio da empresa constituída denominada Nova Cipasa Participações S.A. Dessa forma, a Companhia deixou de ter o controle do negócio, e a partir dessa data efetuou a baixa do valores dos ativos e dos passivos pelo seu valor contábil e reconheceu a diferença resultante como ganho no resultado do exercício. O valor do impacto foi de R\$ 181, registrada na rubrica de outras receitas e despesas (INE 22).

2. Políticas contábeis e base de elaboração: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil. Os aspectos relacionados a transferência do controle na venda de unidades imobiliárias seguem o entendimento da administração da Companhia, alinhado ao que foi manifestado pela CVM no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP nº 02/18 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico NBC T 47. As demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram preparadas e estão sendo apre-

Demonstração de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)					
Ativo	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Resultado operacional líquido					
Restaos dos imóveis vendidos	18	-	-	167.705	79.327
Custos dos imóveis vendidos	19	-	-	(85.105)	(14.370)
Resultado bruto				82.600	64.957
Despesas com receitas operacionais:					
Despesas gerais e administrativas	20	(14.389)	(5.647)	(45.016)	(17.979)
Despesas comerciais	21	(28)	(148)	(2.885)	(1.424)
Resultado de equivalência patrimonial	10	15.048	14.639	5.115	377
Outras receitas e despesas operacionais	22	492	224.553	14.934	229.344
Outros resultados antes do resultado financeiro e impostos		1.123	233.397	54.748	275.275
Resultados financeiros	23	455	239	11.204	3.260
Despesas financeiras	23	(68)	(132)	(57.246)	(37.371)
Resultado antes dos impostos		1.512	157.159	1.157	161.730
Imposto de renda e contribuição social	24	-	-	(76.345)	(79.434)
Outros resultados do exercício		1.512	157.159	1.157	161.730
Atribuíveis a:					
Acionistas controladores				1.512	157.159
Acionistas não controladores				(355)	4.571

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Demonstração dos resultados abrangentes					
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)	Notas	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Lucro líquido do exercício					
Outros resultados abrangentes					
Resultado abrangente total		1.512	157.159	1.157	161.730
Atribuíveis a:					
Acionistas controladores				1.512	157.159
Acionistas não controladores				(355)	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9D99-FD09-17E9-54AD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D99-FD09-17E9-54AD



Hash do Documento

F0291472CDBD5328AC9B469FDDFC3BDA4443A3BB957120186497FB753BA4DAF5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 31/01/2023 05:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/ME nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 9:30 horas, na sede social da **General Shopping e Outlets do Brasil S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. Convocação e Presença: Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, estando presente a totalidade dos Conselheiros. Fica consignado que os Conselheiros Alessandro Poli Veronezi, Antonio Dias Neto e Augusto Marques da Cruz Filho, participaram da reunião presencialmente, e os Conselheiros Alexandre Lopes Dias, Luiz Augusto de Carvalho Certain, Ricardo Castro da Silva, Edgard Antonio Pereira e Júlio Sérgio Gomes de Almeida, participaram via teleconferência, conforme faculta o artigo 18, *caput*, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Antonio Dias Neto para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a ratificação da Confirmação de Operação de Termo de Moeda a Termo nº 112022050168600, contratada nos termos do Convênio Nº 5137, celebrado entre o GSB FIM Crédito Privado Investimento no Exterior e o Itaú Unibanco S.A., tendo a Companhia como garantidora. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: 5.1. Aprovar e ratificar a celebração da Confirmação de Operação de Termo de Moeda a Termo nº 112022050168600, datada de 30 de maio de 2022, com vencimento em 01 de julho de 2022, celebrada pelo GSB FIM Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ 15.198.855/0001-46, junto ao Itaú Unibanco S.A., tendo a Companhia como garantidora, no valor principal de USD 10.175.000,00 (cento e um milhões, setecentos e cinquenta mil dólares), cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.** Ratificar e aprovar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, com relação ao documento mencionado no item 5.1. acima, bem como, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações constantes do item acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Mesa:** Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Antonio Dias Neto - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Alessandro Poli Veronezi; Antonio Dias Neto; Luiz Augusto de Carvalho Certain; Ricardo Castro da Silva, Edgard Antonio Pereira; Augusto Marques da Cruz Filho; Júlio Sérgio Gomes de Almeida e Alexandre Lopes Dias. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** São Paulo, 20 de dezembro de 2022. **Alessandro Poli Veronezi** - Presidente; **Antonio Dias Neto** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 1.003.843/22-0, em 28/12/2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/ME nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **General Shopping e Outlets do Brasil S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. Convocação e Presença: Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, estando presente a totalidade dos Conselheiros. Fica consignado que os Conselheiros Alessandro Poli Veronezi, Antonio Dias Neto e Augusto Marques da Cruz Filho, participaram da reunião presencialmente, e os Conselheiros Alexandre Lopes Dias, Luiz Augusto de Carvalho Certain, Ricardo Castro da Silva, Edgard Antonio Pereira e Júlio Sérgio Gomes de Almeida, participaram via teleconferência, conforme faculta o artigo 18, *caput*, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Antonio Dias Neto para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a ratificação da Confirmação de Operação de Termo de Moeda a Termo nº 112022060170300, contratada nos termos do Convênio Nº 5137, celebrado entre o GSB FIM Crédito Privado Investimento no Exterior e o Itaú Unibanco S.A., tendo a Companhia como garantidora. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: 5.1. Aprovar e ratificar a celebração da Confirmação de Operação de Termo de Moeda a Termo nº 112022060170300, datada de 27 de junho de 2022, com vencimento em 01 de agosto de 2022, celebrada pelo GSB FIM Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ 15.198.855/0001-46, junto ao Itaú Unibanco S.A., tendo a Companhia como garantidora, no valor principal de USD 10.175.000,00 (cento e um milhões, setecentos e cinquenta mil dólares), cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.** Ratificar e aprovar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, com relação ao documento mencionado no item 5.1. acima, bem como, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações constantes do item acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Mesa:** Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Antonio Dias Neto - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Alessandro Poli Veronezi; Antonio Dias Neto; Luiz Augusto de Carvalho Certain; Ricardo Castro da Silva, Edgard Antonio Pereira; Augusto Marques da Cruz Filho; Júlio Sérgio Gomes de Almeida e Alexandre Lopes Dias. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** São Paulo, 20 de dezembro de 2022. **Mesa: Alessandro Poli Veronezi** - Presidente; **Antonio Dias Neto** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 1.004.182/22-3, em 28/12/2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/ME nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 10:30 horas, na sede social da **General Shopping e Outlets do Brasil S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. Convocação e Presença: Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, estando presente a totalidade dos Conselheiros. Fica consignado que os Conselheiros Alessandro Poli Veronezi, Antonio Dias Neto e Augusto Marques da Cruz Filho, participaram da reunião presencialmente, e os Conselheiros Alexandre Lopes Dias, Luiz Augusto de Carvalho Certain, Ricardo Castro da Silva, Edgard Antonio Pereira e Júlio Sérgio Gomes de Almeida, participaram via teleconferência, conforme faculta o artigo 18, *caput*, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Antonio Dias Neto para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a ratificação da Confirmação de Operação de Termo de Moeda a Termo nº 112022070135700, contratada nos termos do Convênio Nº 5137, celebrado entre o GSB FIM Crédito Privado Investimento no Exterior e o Itaú Unibanco S.A., tendo a Companhia como garantidora. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: 5.1. Aprovar e ratificar a celebração da Confirmação de Operação de Termo de Moeda a Termo nº 112022070135700, datada de 27 de julho de 2022, com vencimento em 01 de setembro de 2022, celebrada pelo GSB FIM Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ 15.198.855/0001-46, junto ao Itaú Unibanco S.A., tendo a Companhia como garantidora, no valor principal de USD 10.175.000,00 (cento e um milhões, setecentos e cinquenta mil dólares), cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.** Ratificar e aprovar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, com relação ao documento mencionado no item 5.1. acima, bem como, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações constantes do item acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Mesa:** Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Antonio Dias Neto - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Alessandro Poli Veronezi; Antonio Dias Neto; Luiz Augusto de Carvalho Certain; Ricardo Castro da Silva, Edgard Antonio Pereira; Augusto Marques da Cruz Filho; Júlio Sérgio Gomes de Almeida e Alexandre Lopes Dias. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** São Paulo, 20 de dezembro de 2022. **Mesa: Alessandro Poli Veronezi** - Presidente; **Antonio Dias Neto** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 1.003.979/22-1, em 28/12/2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/ME nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, na sede social da **General Shopping e Outlets do Brasil S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. Convocação e Presença: Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, estando presente a totalidade dos Conselheiros. Fica consignado que os Conselheiros Alessandro Poli Veronezi, Antonio Dias Neto e Augusto Marques da Cruz Filho, participaram da reunião presencialmente, e os Conselheiros Alexandre Lopes Dias, Luiz Augusto de Carvalho Certain, Ricardo Castro da Silva, Edgard Antonio Pereira e Júlio Sérgio Gomes de Almeida, participaram via teleconferência, conforme faculta o artigo 18, *caput*, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Antonio Dias Neto para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a ratificação da Confirmação de Operação de Termo de Moeda a Termo nº 112022090136800, contratada nos termos do Convênio Nº 5137, celebrado entre o GSB FIM Crédito Privado Investimento no Exterior e o Itaú Unibanco S.A., tendo a Companhia como garantidora. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: 5.1. Aprovar e ratificar a celebração da Confirmação de Operação de Termo de Moeda a Termo nº 112022090136800, datada de 30 de agosto de 2022, com vencimento em 03 de outubro de 2022, celebrada pelo GSB FIM Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ 15.198.855/0001-46, junto ao Itaú Unibanco S.A., tendo a Companhia como garantidora, no valor principal de USD 10.175.000,00 (cento e um milhões, setecentos e cinquenta mil dólares), cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.** Ratificar e aprovar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, com relação ao documento mencionado no item 5.1. acima, bem como, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações constantes do item acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Mesa:** Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Antonio Dias Neto - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Alessandro Poli Veronezi; Antonio Dias Neto; Luiz Augusto de Carvalho Certain; Ricardo Castro da Silva, Edgard Antonio Pereira; Augusto Marques da Cruz Filho; Júlio Sérgio Gomes de Almeida e Alexandre Lopes Dias. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** São Paulo, 20 de dezembro de 2022. **Mesa: Alessandro Poli Veronezi** - Presidente; **Antonio Dias Neto** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 1.002.496/22-6, em 27/12/2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/ME nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 11:30 horas, na sede social da **General Shopping e Outlets do Brasil S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. Convocação e Presença: Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, estando presente a totalidade dos Conselheiros. Fica consignado que os Conselheiros Alessandro Poli Veronezi, Antonio Dias Neto e Augusto Marques da Cruz Filho, participaram da reunião presencialmente, e os Conselheiros Alexandre Lopes Dias, Luiz Augusto de Carvalho Certain, Ricardo Castro da Silva, Edgard Antonio Pereira e Júlio Sérgio Gomes de Almeida, participaram via teleconferência, conforme faculta o artigo 18, *caput*, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Antonio Dias Neto para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a ratificação da Confirmação de Operação de Termo de Moeda a Termo nº 112022090136800, contratada nos termos do Convênio Nº 5137, celebrado entre o GSB FIM Crédito Privado Investimento no Exterior e o Itaú Unibanco S.A., tendo a Companhia como garantidora. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: 5.1. Aprovar e ratificar a celebração da Confirmação de Operação de Termo de Moeda a Termo nº 112022090136800, datada de 28 de setembro de 2022, com vencimento em 01 de novembro de 2022, celebrada pelo GSB FIM Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ 15.198.855/0001-46, junto ao Itaú Unibanco S.A., tendo a Companhia como garantidora, no valor principal de USD 10.175.000,00 (cento e um milhões, setecentos e cinquenta mil dólares), cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.** Ratificar e aprovar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, com relação ao documento mencionado no item 5.1. acima, bem como, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações constantes do item acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Mesa:** Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Antonio Dias Neto - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Alessandro Poli Veronezi; Antonio Dias Neto; Luiz Augusto de Carvalho Certain; Ricardo Castro da Silva, Edgard Antonio Pereira; Augusto Marques da Cruz Filho; Júlio Sérgio Gomes de Almeida e Alexandre Lopes Dias. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** São Paulo, 20 de dezembro de 2022. **Mesa: Alessandro Poli Veronezi** - Presidente; **Antonio Dias Neto** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 1.002.495/22-2, em 27/12/2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia Provincia de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35.300.546547
Edital de Primeira Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 1ª Emissão da Companhia Provincia de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 1ª Emissão da Companhia Provincia de Securitização (“Titulares dos CRA”, “Emissora” e “Emissão”, respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, em consonância ao disposto na cláusula 7.2.3 do termo de securitização da Emissão (“Termo de Securitização”), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão (“AEE”), a ser realizada, em primeira convocação, aos **23 de fevereiro de 2023**, às 13h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) decretar ou não o vencimento antecipado da *Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira*, emitida em 28 de junho de 2022 (“CPRF”) e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 7.2, item (i) do CPR-F, em razão do descumprimento parcial de obrigação não pecuniária prevista na cláusula 10.2 (xix), item (a) do mesmo instrumento, tendo em vista que a Emissora recebeu as informações financeiras apenas no dia 10 de outubro de 2022, portanto, data posterior ao estabelecimento de (i) desse instrumento, e (ii) do prazo de 60 (sessenta) dias referente a cada exercício social, restando pendente também as assinaturas do contador e do diretor responsável pelo Balancete entregue; (ii) Caso aprovado o item (i) acima e seja deliberado pelo não vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, aprovar a concessão de prazo suplementar até o dia **01 de março de 2023**, para que o Devedor regularize as assinaturas pendentes no Balancete, cumprindo assim, integralmente a obrigação prevista na cláusula 10.2 (xix), item (a) do CPR-F; (iii) decretar ou não o vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 7.2, item (i) do CPR-F, em razão da não apresentação do Relatório de Informações Gerais, nos termos da cláusula 10.2, item (ii) do CPR-F; (iv) caso aprovado o item (iii) acima e seja deliberado pelo não vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, aprovar a prorrogação do prazo de entrega do Relatório de Auditoria para o dia **31 de dezembro de 2023**. Fica consignado que em razão dos descumprimentos noticiados acima, será dada a obrigação do Devedor realizar um pagamento a título de *wavier fee* no dia 28 de junho de 2023 (“Data de Pagamento da próxima PMT”), em porcentagem a ser definida durante a realização da AEE, devendo o pagamento ser realizado, na hipótese de inadimplemento do pagamento pelo Devedor, será concedido um prazo de cura de **até 30 dias corridos** após a Data de Pagamento da próxima PMT, para regularização do pagamento. Escorado o prazo de cura sem a devida regularização, será convocada uma nova AEE para deliberar sobre o vencimento antecipado ou não da CPR-F; (v) Aprovar a inclusão da seguinte cláusula no Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças, de forma a prever a possibilidade de celebração, em caráter excludente, de penhor de safra em safra produzidas nas matriculas outorgadas em garantia perante o CRA: “5.2. Enquanto todas as obrigações garantidas não forem integralmente satisfeitas, os Fiduciários jamais poderão vender os Bens Imóveis Alieniados Fiduciariamente, ou de qualquer outra forma aliená-los, prometê-los ou cedê-los em favor de quaisquer terceiros interessados na aquisição dos Bens Imóveis Alieniados Fiduciariamente. Ainda, os Fiduciários não poderão instituir qualquer espécie de ônus ou gravame sobre os bens móveis pertencentes aos Bens Imóveis Alieniados Fiduciariamente, incluindo, mas não se limitando, o penhor de safra, sem a prévia e expressa autorização do Credor. Eventual penhor de safra poderá ser autorizado com a prévia e expressa autorização do Credor, sem a necessidade de convocação de Assembleia de Titulares de CRA, desde que (i) o Devedor esteja adimplente com todas as Obrigações Garantidas, e (ii) o penhor de safra pretendido não tenha duração maior do que 12 (doze) meses.”; (vi) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, inclusive, o envio de comunicados, formalizações e implementações de bens imóveis, para que seja aprovada. Os termos aprovados, por letras manuscritas não definidas, nesta convocação, terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares do CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (<http://provinciadesecuritizadora.com.br/>). As proclamações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atos e procurações; e (ii) do documento de identificação do titular dos CRA, com cópia dos dados pessoais e endereço atualizado. Os documentos de identificação dos investidores da Emissão devem ser enviados para o e-mail assembleias@provinciadesecuritizadora.com.br e at@assembleias@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia. São Paulo, 30 de janeiro de 2023. **Companhia Provincia de Securitização - Roberto Saka** - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores.

Better Drinks Participações S.A.

CNPJ/ME nº 04.268.482/0001-30 - NIRE 35300593936
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2022.

Data, Hora e Local: às 29/11/22, às 10:00 horas, na sede da **Better Drinks Participações S.A.** (“Companhia”), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Marquês de São Vicente, nº 576, 20º andar, sala 2008, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-900. **Convocação:** dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente - Felipe Szpáregi, Secretário - Felipe Della Negra Thome de Paula. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a aprovação da 1ª emissão para colocação privada de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie *quirográfrica*, com garantias reais adicionais, em série única, da Companhia (“Debêntures”), no valor de até R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) (“Emissão”), nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão, incluindo mas não se limitando a negociação e celebração dos instrumentos (inclusive aditamentos) e demais documentos necessários à concretização da Emissão; (iii) a autorização para constituição de garantias reais, pela Companhia, sobre os produtos finais e equipamentos de titularidade da Companhia, no âmbito da Emissão; e (iv) outros assuntos de interesse da Companhia, tais como a autorização da lavratura da presente ata. **Deliberações tomadas por unanimidade:** após a leitura, análise e discussão, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) **Aprovação e autorização** para a realização da Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantias Reais Adicionais, emitidas em Série Única, destinada para Colocação Privada, da Better Drinks Participações S.A.*” (“Escritura”); (ii) **Número de Emissão:** a Emissão constituirá a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (iii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 65.000 (sessenta e cinco mil) Debêntures; (c) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“Valor Nominal Unitário”); (d) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), será de R\$ 65.000 (sessenta e cinco milhões de reais); (e) **Observação:** o disposto na Escritura (“Valor Total da Emissão”); (e) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (f) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 29/11/2022 (“Data de Emissão”); (g) **Tipo e Forma:** as Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de caules ou certificados; (h) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie *quirográfrica*, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantias reais adicionais; (i) **Colocação e Procedimentos de Colocação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, de modo que não serão (i) depositadas para distribuição no mercado primário; (ii) negociadas no mercado secundário; (iii) custodiadas eletronicamente; e/ou (iv) financeiramente liquidadas em qualquer mercado organizado; (j) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos obtidos pela Companhia em função da Emissão serão destinados para todas as atividades da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a aquisição de marcas, sociedades e ativos comerciais, para serem utilizados para as realizadas no curso ordinário de seus negócios; (k) **Prazo e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”); ressalvadas as hipóteses de conversão das Debêntures, de evento de vencimento antecipado e de resgate antecipado facultativo das Debêntures, conforme condições previstas na Escritura; (l) **Convertibilidade:** as Debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias nominativas da Companhia, nas seguintes condições: a conversão das Debêntures poderá ser realizada a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, única e exclusivamente no caso de vencimento antecipado das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido) e não havendo sua imediata satisfação por parte da Companhia e quaisquer dos demais a tanto obrigados, nos termos da Escritura. As ações ordinárias da Companhia resultantes da conversão das Debêntures terão as mesmas características, preferências, privilégios e condições e gozarão integralmente dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos, atualmente e no futuro, às demais ações ordinárias emitidas pela Companhia; (m) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (n) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente amortizado pela Companhia na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de conversão das Debêntures, de evento de vencimento antecipado e de resgate antecipado facultativo das Debêntures, conforme condições previstas na Escritura; (o) **Remuneração das Debêntures:** as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, em equivalentes a 100% (cento por cento) da taxa média diária de juros remuneratórios Interfinanças - OI, over extra-trapou, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acessíveis de uma sobretaxa, ou spread, de 10,5% (dez inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, juros remuneratórios esses incidentes durante o período de capitalização conforme definido na Escritura (“Remuneração das Debêntures”); (p) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** a remuneração das Debêntures será paga trimestralmente, conforme cronograma disposto na Escritura, as hipóteses de conversão das Debêntures, de evento de vencimento antecipado e de resgate antecipado facultativo das Debêntures, conforme condições previstas na Escritura; (q) **Prêmio de Transferência:** durante o prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da Data de Emissão, em caso de transferência primária de ações da Companhia (isto é, de ações emitidas em emissão de novo em substituição de ações da Companhia) ou de ações da Companhia (isto é, de ações detidas por seus respectivos acionistas), de parte ou da totalidade das ações da Companhia a terceiros (“Transferência de Ações da Emissora”) e como condição *sine qua non* para que seja possível a realização da Transferência de Ações da Emissora, a Companhia deverá pagar aos debenturistas, titulares das Debêntures um prêmio calculado conforme fórmula descrita na Escritura; (r) **Local de Pagamento:** os pagamentos serão realizados mediante transferência eletrônica de recursos financeiros admitida pela regulamentação do Banco Central do Brasil para a conta corrente que vier a ser oportunamente indicada pelos debenturistas, titulares das Debêntures à Companhia. Os pagamentos devidos pela Companhia em função das Debêntures deverão ser realizados até às 16h00 da data em que forem devidos, sob pena de incidência de Encargos Moratórios (conforme abaixo definido). **Encargos Moratórios:** em caso de atraso no pagamento, total ou parcial, de quaisquer valores, sujeitará a parte inadimplente, independentemente do envio de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento do valor em aberto, acrescido de (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”); (t) **Preço de Subscrição e Integralização:** o valor a ser pago pela subscrição das Debêntures será equivalente a R\$64.500.000,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), após ter sido deduzido o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual será destinado ao pagamento de Despesas, conforme definido na Escritura. O preço de subscrição será integralizado e pago conforme estabelecido na Escritura; (u) **Garantias Reais e Outras Avenças:** (i) **Contratos de Alienação Fiduciária:** (1) caso o valor das garantias, principais e acessórias, de pagamento ou de fazer, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia, no âmbito da emissão das Debêntures, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento integral das Debêntures, o que abrange o seu Valor Nominal Unitário (ou seu saldo, conforme aplicável), o seu Valor Nominal Unitário Corrigido (ou seu saldo, conforme aplicável) e a Remuneração das Debêntures (conforme termos definidos na Escritura), bem como todos os custos e despesas decorrentes da celebração da Escritura que ultrapassarem o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao pagamento de todos os custos, emolumentos e/ou despesas, presentes e futuras, relacionados com a emissão e manutenção das Debêntures e/ou das suas garantias, e todos os pagamentos devidos pela Companhia, no âmbito da emissão das Debêntures, incluindo, sem limitação, eventuais pagamentos derivados de qualquer custo ou despesa incorrido pelos devedores das Obrigações Garantidas, a alienação fiduciária, sob condição suspensiva constituída sobre determinados bens do valor permanente Companhia, até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor das Obrigações Garantidas menos o montante equivalente à soma dos efetivos valores das garantias constituídas por meio do (i) Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Produtos Finais, tal como detalhado no *Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Produtos Finais e Outras Avenças sob Condição Suspensiva* (“Contrato de Alienação Fiduciária de Produtos Finais”); (3) caso o montante equivalente à soma dos valores das garantias anteriores, descritas nos itens (1) e (2) acima, não seja suficiente para que se alcance a cobertura de 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor das Obrigações Garantidas, a alienação fiduciária, sob condição suspensiva constituída sobre determinados bens do valor permanente Companhia, até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor das Obrigações Garantidas menos o montante equivalente à soma dos efetivos valores das garantias constituídas por meio do (i) Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Produtos Finais, tal como detalhado no *Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças sob Condição Suspensiva* (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); e (4) caso o montante equivalente à soma dos valores das garantias anteriores, descritas nos itens (1), (2) e (3) acima não seja suficiente para que se alcance a cobertura de 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor das Obrigações Garantidas, a alienação fiduciária, sob condição suspensiva, constituída sobre, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações representativas do capital social votante da Companhia, e sobre o restante do crédito devedor das Obrigações Garantidas, nos termos do *Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Benefícios Econômicos e Outras Avenças sob Condição Suspensiva* (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”); e em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, o Contrato de Alienação Fiduciária de Produtos Finais e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, (“Contratos de Garantia”); (v) **Demais Características das Debêntures:** as demais características da Emissão das Debêntures encontram-se detalhadas na Escritura. (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a negociação e celebração da Escritura, dos Contratos de Garantia, seus eventuais aditamentos, boletins de subscrição das Debêntures e qualquer outro instrumento ou documentos necessário para a Emissão, bem como ratificam e aprovam todos os atos já praticados pela Diretoria até a presente data, relacionados à Emissão. (iii) Aprovação e autorização da constituição de alienação fiduciária sobre os produtos finais e equipamentos de titularidade da Companhia, conforme mais bem descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Produtos Finais e no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, em favor de investidores a serem indicados pela **W Capital Partners Gestora de Recursos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo/SP, Av. das Nações Unidas, 14.171, cj. 904, CEP 04794-000, CNPJ/ME nº 47.046.216/0001-51. (iv) Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de surrário, de acordo com o previsto no Art. 130, §1º da Lei das S.A.. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade, sem reservas ou ressalvas, tendo sido assinada por todos os Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. SP, 29/11/2022. JUCESP nº 690.803/22-9, 15/12/22. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

REVITA ENGENHARIA S.A.

CNPJ/ME nº 08.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 1º de janeiro de 2023, às 10:00, de forma parcialmente digital, na sede social da **Revita Engenharia S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400FR, térreo, sala 1, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Anraffel Vargas Pereira da Silva. Secretário: Ciro Cambi Gouveia. **4. Ordem do dia:** (i) renúncia de membro da Diretoria; (ii) eleição de novo membro da Diretoria; e (iii) ratificação da composição da Diretoria. **5. Deliberações:** A acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiu: **5.1.** Aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. **Carlos Alberto Nunes Bezerra**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.872.528-2, emitida pela SSP/SP inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 054.776.088-46, ao cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, apresentada nesta data, conforme termo de renúncia arquivado na sede da Companhia. **5.2.** Eleger o Sr. **Ciro Cambi Gouveia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.289.381-3, emitida pela SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o nº 285.441.418-70, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, com prazo de mandato unificado ao dos demais Diretores, ou seja, até 03 de fevereiro de 2024, conforme termo de posse e declaração de impedimento anexo à presente ata. **5.3.** Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, todos com cargo de <

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6BAF-63F8-5813-45C3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6BAF-63F8-5813-45C3



Hash do Documento

CD0669F06E8F963A4B6A5C21919580799F215F2A94156063046D504CA23F17DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 31/01/2023 05:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 12 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Conjunto 44, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 26.609.050/0001-64 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do único detentor dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 4ª Emissão da Emissora representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, com o voto proferido via e-mail que fica arquivado na sede da Emissora. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §9º e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença do único detentor dos CRA em Circulação, nos termos do "Termo de Securitização de Direitos Creditários do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 4ª Emissão da TraveSSia Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda." ("Termo de Securitização", "CRA" e "Cedente", respectivamente), celebrado em 16 de novembro de 2020, conforme aditado em 20 de novembro de 2020 e em 29 de abril de 2021, entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"). Presentes: (i) o titular da totalidade dos CRA em Circulação; (ii) os representantes do Agente Fiduciário; (iii) os representantes da Emissora; e (iv) os representantes da Cedente e da Originadora (conforme adiante definido). **3. MESA:** Os trabalhos foram conduzidos por Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, como Presidente, e por Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite, como Secretária. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o pedido da Cedente e da BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 600, Cond. Torre Siena, andar 18, Gleba Fazenda Paltano, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.038.097/0001-81 ("Originadora") para, em virtude do excesso de recursos disponíveis e que integram o Patrimônio Separado, após o cálculo e verificação da manutenção da Razão de Garantia, constituição e manutenção do Fundo de Despesas e do Fundo de Reservas, manutenção de eventual Montante Retido, conforme aplicável, manutenção de disponibilidades para contratação dos Contratos de Hedge, conforme aplicável, autorizar a liberação para os titulares dos CRA Subordinados, de recursos existentes e disponíveis na Conta Centralizadora até o limite de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observados os termos e condições previstos no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando, à (i) manutenção (i.1) da Razão de Garantia, (i.2) do Fundo de Despesas, (i.3) do Fundo de Reservas, (i.4) de eventual Montante Retido, conforme aplicável, (i.5) de disponibilidades para contratação dos Contratos de Hedge, conforme aplicável, (ii) inexistência de evento de inadimplemento em curso em virtude de descumprimento de obrigação, pecuniária e/ou não pecuniária, assumida pela Emissora, pela Cedente e/ou pela Originadora nos Documentos da Operação; (ii) autorizar expressamente o Agente Fiduciário e a Emissora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Titulares dos CRA em Circulação, representando 100% (cem por cento) dos CRA Seniores, deliberaram por aprovar: (iii) em virtude do excesso de recursos disponíveis e que integram o Patrimônio Separado, após o cálculo e verificação da manutenção da Razão de Garantia, constituição e manutenção do Fundo de Despesas e do Fundo de Reservas, manutenção de eventual Montante Retido, conforme aplicável, manutenção de disponibilidades para contratação dos Contratos de Hedge, conforme aplicável, a liberação para os titulares dos CRA Subordinados, de recursos existentes e disponíveis na Conta Centralizadora até o limite de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observados os termos

e condições previstos no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando, à (i) manutenção (i.1) da Razão de Garantia, (i.2) do Fundo de Despesas, (i.3) do Fundo de Reservas, (i.4) de eventual Montante Retido, conforme aplicável, (i.5) de disponibilidades para contratação dos Contratos de Hedge, conforme aplicável, (ii) inexistência de evento de inadimplemento em curso em virtude de descumprimento de obrigação, pecuniária e/ou não pecuniária, assumida pela Emissora, pela Cedente e/ou pela Originadora nos Documentos da Operação; (ii) autorizar expressamente o Agente Fiduciário e a Emissora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da presente assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Titulares dos CRA Seniores e pelos representantes do Agente Fiduciário, da Emissora, da Cedente e da Originadora, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença anexa à presente ata. São Paulo, 12 de dezembro de 2022. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - **Presidente**, Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite - **Secretária**, VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, Agente Fiduciário Nome: Guilherme Marcu Machado, Cargo: Procurador e Nome: Bruno Ivonez Borges Alexandre, Cargo: Procurador; TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. Securitizadora Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Cargo: Diretor; PÁTRIA CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS na qualidade de titular dos CRA Seniores, representado por seu gestor Pátria Investimentos Ltda. Nome: Alexandre M. S. Coutinho, Cargo: Diretor e Nome: Ana Lúcia F. Sertic França Leite, Cargo: Procuradora; BELA SEMENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA, na qualidade de Cedente e de titular dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª Série da 4ª Emissão da Emissora representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinados Nome: Alberto Luis de Souza Araújo Cargo: Administrador e BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A. na qualidade de Originadora Nome: Alberto Luis de Souza Araújo, Cargo: Administrador e Nome: William Almeida Guerreiro, Cargo: Diretor Comercial. JUCESP nº 42.890/23-8 em 26.01.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GENESEAS HOLDING S.A.

CNPJ: 12.022.940/0001-60 - NIRE: 35.300.379.292

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de julho de 2022

1. Data, Hora e Local: Em 29 de julho de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Geneseas Holding S.A. na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.855, 1º andar, Conj. 12, Sala C, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-005 ("Companhia"). **2. Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado na versão impressa e na versão digital de jornal de grande circulação em local denominado "O Dia", nas edições de (i) 20 de julho de 2022, página 05 (versão impressa) e página 04 (versão digital); (ii) 21 de julho de 2022, página 04 (versão impressa) e página 04 (versão digital); e (iii) 22 de julho de 2022, página 04 (versão impressa) e página 04 (versão digital). Publicações divulgadas simultaneamente na página de referido jornal na internet. **3. Presença:** Presente acionista representando 90,276% do capital social da Companhia, havendo, portanto, quórum suficiente para instalação e deliberação das matérias constantes na Ordem do Dia. **4. Mesa:** Presidente: André Luis São Pedro Leal; e Secretária: Daniela da Silva Barbosa. **5. Ordem do Dia:** (i) alterar o endereço da sede da Companhia; (ii) tomar ciência e acatar a renúncia de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) extinguir o Conselho de Administração da Companhia e, caso aprovado, revisar as regras de governança previstas no Estatuto Social da Companhia; (iv) caso aprovada a extinção do Conselho de Administração da Companhia, deliberar sobre a composição da Diretoria da Companhia; (v) alterar a forma de representação da Companhia e o Estatuto Social da Companhia e consolidá-lo, a fim de fazer constar as alterações indicadas acima, se aprovadas, e adequá-lo às novas regras de governança. **6. Deliberações:** A acionista presente resolve, sem quaisquer ressalvas: **6.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia para a Rua Arizona, 1.366, 7º andar, Conj. 72, Sala B, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04567-900. **6.2.** Tomou ciência e acatou os pedidos de renúncia apresentados anteriormente por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: (i) **Sebastian Marcos Popik**, argentino, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V340918-M CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.485.358-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 6º andar, Conj. 62, Itaim Bibi, CEP 01453-000; (ii) **Jorge Luis Ahumada**, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº G212257-R CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.400.488-81, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 6º andar, Conj. 62, Itaim Bibi, CEP 01453-000; (iii) **Agustín Horacio Blanco Ziegler**, argentino, casado, engenheiro, portador do passaporte argentino nº AAH696799, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 6º andar, Conj. 62, Itaim Bibi, CEP 01453-000; (iv) **Tito Livio Capobianco Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.881.618-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 176.610.538-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Theophilo Ribeiro de Andrade, 299, 9º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05466-020; e (v) **José Augusto Ribeiro**, português, divorciado, contador, portador do RNE nº W701083-U CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 194.492.758-15, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, No 795, Bloco D, Apto. 142, Planalto, CEP 09895-400, conforme respectivas cartas de renúncia anexas à presente Ata como Anexo I. As respectivas cartas de renúncia e a ciência da Companhia são nestas condições: **6.3.** Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, aprovar também a revisão das regras de governança previstas no Estatuto Social da Companhia, de modo a reformulá-las e torná-las mais adequadas. **6.4.** Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, a saber: (i) Tomar ciência e acatar o pedido de renúncia do Sr. **Vicente Roberto Crisico**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.688.474-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 039.964.958-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.855, 1º andar, Conj. 12, Vila Olímpia, CEP 04548-005, ao seu cargo de Diretor Presidente, conforme carta de renúncia anexa à presente Ata como Anexo II. (ii) Eleger o Sr. **André Luis São Pedro Leal**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 04449128-0 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 873.936.035-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Eugênio Bertolini, 3.232, Santa Felicidade, CEP 82410-530, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com mandato até 29 de julho de 2024. (iii) Reeleger os seguintes Diretores da Companhia para um mandato até 29 de julho de 2024, quais sejam: (i) **Gabriel de Carvalho Pires**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.586.186 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.620.826-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Arizona, 1.366, 7º andar, Conj. 72, Cidade Monções, CEP 04567-900, o qual ocupará o cargo de Diretor de Marketing; e (ii) **Orlando Delgado Rodriguez**, costariquenho, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V323010Y CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.121.289-84, residente e domiciliado na Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia Aparecida do Taboado - ponte Rodoferrviária KM 4.3, CEP 79.570-000, o qual ocupará o cargo de Diretor de Operações. (iv) Os diretores ora eleitos não criem obrigações para a Companhia em operações envolvendo o montante individual ou agregado, dentro do período de 12 (doze) meses, de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (exclusive); (iii) pelo Diretor Financeiro e pelo Diretor de Marketing em conjunto em todos os atos que criem obrigações para a Companhia em operações envolvendo o montante individual ou agregado, dentro do período de 12 (doze) meses, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) até R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (exclusive); (iv) individualmente por qualquer Diretor, desde que previamente aprovado pela assembleia geral da Companhia, em todos os atos que criem obrigações para a Companhia em operações envolvendo o montante individual ou agregado, dentro do período de 12 (doze) meses, de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e montantes superiores; e (v) pelo Diretor Financeiro e pelo Diretor de Marketing em conjunto na outorga de quaisquer procurações pela Companhia. **6.6.** Reformular o Estatuto Social da Companhia e consolidá-lo, a fim de fazer constar as alterações ora aprovadas e adequá-los às novas regras de governança. O Estatuto Social devidamente reformulado é anexo à presente Ata como Anexo IV. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente - André Luis São Pedro Leal; Secretária - Daniela da Silva Barbosa. Acionista presente: Agro Flow Participações S.A. (representada por Vicente Roberto Crisico). São Paulo, 29 de julho de 2022. Mesa: André Luis São Pedro Leal - Presidente, Daniela da Silva Barbosa - Secretária. **9. Deliberações:** A Companhia resolve, sem quaisquer ressalvas: **9.1.** Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, aprovar também a revisão das regras de governança previstas no Estatuto Social da Companhia, de modo a reformulá-las e torná-las mais adequadas. **9.2.** Tomar ciência e acatar o pedido de renúncia do Sr. **Vicente Roberto Crisico**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V340918-M CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.485.358-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 6º andar, Conj. 62, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-000, Brasil, sirvo-me desta para apresentar, em caráter irrevogável e irretirável, meu pedido de renúncia do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Geneseas Holding S.A., companhia fechada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.022.940/0001-60, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.855, 1º andar, Conj. 12, Sala C, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-005, Brasil ("Companhia"). Outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação em relação aos direitos e obrigações inerentes ao cargo de Presidente do Conselho de Administração que fora ocupado por mim, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou a que título for. São Paulo, 21 de julho de 2022. Agustín Horacio Blanco Ziegler. **Carta Renúncia do Agustín Horacio Blanco Ziegler** - Prezados Senhores, Eu, Agustín Horacio Blanco Ziegler, argentino, casado, engenheiro, portador do passaporte argentino nº AAH696799, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.973.108-04, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 6º andar, Conj. 62, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-000, Brasil, sirvo-me desta para apresentar, em caráter irrevogável e irretirável, meu pedido de renúncia do cargo de membro do Conselho de Administração da Geneseas Holding S.A., companhia fechada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.022.940/0001-60, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.855, 1º andar, Conj. 12, Sala C, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-005, Brasil ("Companhia"). Outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação em relação aos direitos e obrigações inerentes ao cargo de membro do Conselho de Administração que fora ocupado por mim, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou a que título for. São Paulo, 12 de julho de 2022. Tito Livio Capobianco Junior. **Carta Renúncia do José Augusto Ribeiro** - Eu, José Augusto Ribeiro, português, divorciado, contador, portador do RNE nº W701083-U, inscrito no CPF sob o nº 194.492.758-15, residente e domiciliado na cidade São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av Dom Jaime de Barros Câmara, No 795, apto 142 D, CEP 09895-400, sirvo-me desta para apresentar, em caráter irrevogável e irretirável, meu pedido de renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Geneseas Holding S.A, localizada na Av. Doutor Cardoso de Melo, No 1855, 1º andar, conjunto 12, sala C, Edifício Brasília Machado, bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005 ("Companhia"). Na certeza do acolhimento de minha decisão, subscrevo-me. José Augusto Ribeiro. **Anexo II: Carta Renúncia do Vicente Roberto Crisico** - Prezados Senhores, Sirvo-me desta para apresentar, em caráter irrevogável e irretirável, meu pedido de renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Geneseas Holding S.A. (CNPJ/ME sob o nº 12.022.940/0001-60) ("Companhia"). Outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação em relação aos direitos e obrigações inerentes ao cargo de Diretor Presidente que fora ocupado por mim, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou a que título for. São Paulo, 29 de julho de 2022. Atenciosamente, Vicente Roberto Crisico.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A8D-8BE3-2DC2-634A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A8D-8BE3-2DC2-634A



Hash do Documento

2A2487219E166AF6E1B8BFDDE960EFA6A0F7E86F92DAABEEBAF6C87751EDA7A2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 31/01/2023 05:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

